

**SÃO PAULO TURISMO****Chefia de Gabinete**

Avenida Olavo Fontoura, 1209, - Bairro Santana - São Paulo/SP - CEP 02012-021

Telefone: 2226-0656

Ata de Reunião**SÃO PAULO TURISMO S.A.****CNPJ/MF nº 62.002.886/0001-60****NIRE 35300015967****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA****DA SÃO PAULO TURISMO S/A,****REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2021**

Dia, Hora e Local: Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 11:00h, de forma virtual em razão do estado de emergência causado pelo COVID-19, via plataforma *Microsoft Teams*, em primeira convocação.

Presenças: Presentes os acionistas representando mais de dois terços do capital votante, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Publicações e Convocação:

a) O Edital de Convocação foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Caderno Empresarial, edições de 13/04/2021, fl. 73, 14/04/2021, fl. 88 e 15/04/2021, fl. 92 e no Jornal Agora São Paulo, edições de 13/04/2021, fl. A10, 14/04/2021, fl. B4 e 15/04/2021, fl. B4;

b) As Demonstrações Financeiras foram publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Caderno Empresarial, edição de 20/04/2021, fls. 24 a 29 e no Jornal Agora São Paulo, edição de 20/04/2021, fls. A11 a A14;

c) O Aviso aos Acionistas foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Caderno Empresarial, edição de 26/03/2021, fl. 373 e no Jornal Agora São Paulo, edição de 26/03/2021, fl. A11.

Presidente: Luiz Alvaro Salles Aguiar de Menezes, Diretor Presidente da SPTURIS. **Secretária:** Ana Paula Silva dos Santos, Assessora da Chefia de Gabinete da SPTURIS.

Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (ii) Ratificação da eleição do representante dos empregados da Companhia no Conselho de Administração, conforme art. 19 da Lei Federal nº 13.303/16; (iii) Eleição de no mínimo, 05 (cinco) e, no máximo, 08 (oito) membros para compor o quadro do Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 02 (dois) anos. O Conselho de Administração da SPTURIS é composto de, no mínimo, 07 e, no máximo, 09 membros, sendo até 07 (sete) vagas destinadas à acionista controladora da Companhia, a Prefeitura Municipal de São Paulo, 01 vaga destinada à representante dos acionistas minoritários, nos termos do art. 239 da Lei Federal nº 6.404/76, e 01 vaga destinada à representante dos colaboradores da SPTURIS, com base na Lei Municipal nº 10.731/89 e no artigo 19 da Lei Federal nº 13.303/16 (“Lei das Estatais”), com a consequente unificação dos mandatos de todos os Conselheiros de Administração, podendo os atuais membros serem reeleitos ou não; (iv) Eleição de até no mínimo 03 (três), e no máximo 05 (cinco) membros para compor o Conselho Fiscal da SPTURIS, e respectivos suplentes, todos para mandato de 01 (um) ano, sendo até 04 (quatro) vagas destinadas à acionista controladora da Companhia, a Prefeitura Municipal de São Paulo, e 01 (uma) vaga destinada a representante dos acionistas minoritários, nos termos do art. 240 da Lei Federal nº 6.404/76, com a consequente unificação dos mandatos de todos os Conselheiros Fiscais, podendo os atuais membros serem reeleitos ou não, e por fim;

Em Assembleia Geral Extraordinária: (v) Deliberação sobre a alteração da redação do Estatuto Social em virtude da publicação da Lei Municipal nº 17.433, de 29 de julho de 2020, que, em seu artigo 106 alterou a Lei 10.731, de 6 de junho de 1989, passando a representação dos empregados a ser assegurada somente no Conselho de Administração e na Diretoria. Portanto a redação do artigo 27 do Estatuto Social deverá ser alterada.

Mesa e Instalação: Em consonância com o artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, os trabalhos foram abertos pelo Sr. **Luiz Alvaro Salles Aguiar de Menezes**, Diretor Presidente da SPTURIS, que dirigiu a palavra aos ilustres senhores presentes à mesa, desejando-lhes boas-vindas. O Presidente da Companhia informou estar presente a esta Assembleia a Ilma. Procuradora do Município, Dra. **Ticiano Nascimento de Souza Salgado**, Registro Funcional nº 696.424.9, devidamente credenciada para representar a acionista majoritária, a Prefeitura do Município de São Paulo (**Doc. SEI 043203699 – Credenciamento, que fica arquivado também na sede da Companhia**) e o Sr. **Marcos Arbaitman**, Presidente do Conselho de Administração. Na sequência, foi apresentado o nome da Sra. **Ana Paula Silva dos Santos**, Assessora da Chefia de Gabinete da SPTURIS, para secretariar a reunião, e o nome do Sr. **Marcos Arbaitman** para conduzir os assuntos da Ordem do Dia, o que foi aceito pelos presentes.

A mesa também foi composta pelos convidados, Sr. **Marcelo Pierantozzi**, Conselheiro Fiscal, Sr. **Fernando Machado dos Santos**, representante da Berkan Auditores Independentes S.S. e Sr. **Sérgio Tuffy Sayeg**, Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, **Oswaldo Arvate Júnior**, Conselheiro de Administração, e ainda: Sr. **Rodrigo Kluska Rosa**, Diretor de Gestão e de Relação com Investidores, Sr. **Guilherme Tadeu Pontes Birello**, Chefe de Gabinete Lucas Augusto Ponte Campos, **Gerente Jurídico**, e Sr. **João Paulo Aluizio**, Gerente de Controladoria, todos estes da São Paulo Turismo S.A.

Presentes, ainda, os seguintes acionistas:

- Sr. **ALEXANDRE PEDERCINI ISSA**, o qual apresentou extrato de sua posição acionária. (doc. SEI 043773718)

- **HYDROCENTER VÁLVULAS TUBOS E CONEXÕES LTDA. EPP**, aqui representada na forma de seu Contrato Social (**Doc. SEI 043768615 – Contrato Social Hydrocenter, que fica também arquivado na sede da Companhia**) pelo Sr. Alexandre Pedercini Issa, a qual apresentou extrato de sua posição acionária (docs. SEI 043770298, 043772644 e 043773188).

Deliberações:

ITEM (I) DA ORDEM DO DIA:

Foi colocado em discussão o **item (i)** da Ordem do Dia, referente à tomada das contas dos administradores, exame, discussão e votação quanto ao Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

Nesse sentido, **as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2020 foram APROVADAS**, tendo como base a orientação de voto da acionista majoritária da Companhia, a Prefeitura de São Paulo (**Doc. SEI 042564338 – Orientação de Voto, que fica também arquivado na sede da Companhia**), que lançou voto no sentido de:

“(…) aprovar as demonstrações contábeis e o Relatório da Administração, do exercício findo em 31/12/2020. A aprovação tem como base: (a) a manifestação de 23 de março de 2021 da empresa Berkan Auditores Independente S.S., no sentido de que as demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da São Paulo Turismo S.A., o desempenho de suas operações e seu fluxo de caixa para o exercício findo, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil; (b) parecer favorável da maioria dos membros da Diretoria Executiva em reunião realizada em 23/03/2021; (c) parecer favorável do Comitê de Auditoria reunido em 23/03/2021; (d) parecer favorável do Conselho de Administração em reunião de 24/03/2021; (e) parecer favorável do Conselho Fiscal (por maioria), em reunião de 25/03/2021; (f) encaminhamento nº 042416013 de SF/SUTEM/DECAP ressaltando que não houve apreciação da JOF em virtude do disposto no artigo 1º, inciso X, alínea "f", do Decreto nº 53.687/2013 e alterações e que os instrumentos contábeis foram examinados pelos Auditores Independentes, pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho de Administração, em conformidade com os artigos 133, 275, 163 e 142 da Lei das Sociedades Anônimas.”.

Os acionistas minoritários presentes se abstiveram da votação quanto ao item **(i)**.

ITEM (II) DA ORDEM DO DIA:

Adiante, passou-se à apreciação do **item (ii)** da Ordem do Dia. Com base na orientação de voto da acionista majoritária da Companhia, a Prefeitura de São Paulo (**Doc. SEI 042564338**), que lançou voto no sentido de:

“(…) ratificar a eleição do representante dos empregados como membro do conselho de administração o senhor Ednilson Bezerra Cabral, eleito em 2020 para mandato de 02 (dois) anos, com base na Lei Municipal nº 10.731/89 e no art. 19 da Lei Federal nº 13.303/16 (042289336).”.

Assim, restou RATIFICADA a eleição do representante dos empregados da Companhia no Conselho de Administração, realizada no dia 18/12/2020, senhor:

EDNILSON BEZERRA CABRAL, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.417.459-7 SSP/SP, CPF/MF nº 282.206.958-11, residente e domiciliado na Rua Maringá, nº 1005, Casa 20, Vila Ursulina, Itaquaquecetuba/SP, eleito pelos empregados para o cargo de **Conselheiro de Administração**.

O término do mandato do atual Conselheiro de Administração dos empregados, **ROGÉRIO PEREIRA VICENTE** encerra-se nesta data (29/04/2021).

Os acionistas minoritários presentes se abstiveram da votação quanto ao item **(ii)**.

ITEM (III) DA ORDEM DO DIA:

Na sequência, passou-se à apreciação do **item (iii)** da Ordem do Dia, sendo que, com base na orientação de voto da acionista majoritária da Companhia, a Prefeitura de São Paulo (**Doc. SEI 042564338**), que lançou voto no sentido de:

“(...) eleger o senhor Omar Cassim Neto e o senhor Edson Coelho Araújo Filho, aprovados pelo COMAP em reunião de 12/03/2021 (SEI’s 6010.2021/0000418-0 e 6010.2021/000041-9). Reconduzir os senhores Marcos Arbaitman, Osvaldo Arvate Júnior e André Luis Pompeia Sturm, para mandato unificado de 02 (dois) anos, Destituir a senhora Kássia Caldeira, os senhores Janio Quadros Neto, Wanderley Messias da Costa.”.

foram **ELEITAS** as seguintes pessoas para compor o **Conselho de Administração** da Companhia:

1. **ANDRE LUIZ POMPEIA STURM**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.813.707-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 090.801.088-55
2. **EDSON COELHO ARAUJO FILHO**, brasileiro, convivente, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.231.031-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 307.506.318-56, residente e domiciliado na Rua Dr. Haberbeck Brandão, 68, apto. 104, Vila Clementino, São Paulo/SP
3. **MARCOS ARBAITMAN**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 2.634.976-0 e do CPF/MF nº 030.039.228-15, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. São Luis, 165, 9º andar, Centro.
4. **OMAR CASSIM NETO**, brasileiro, união estável, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.129.999-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 256.279.138-00, residente e domiciliado na Rua Dona Julia Cezar Ferreira, 330, apto. 43, San Pietro, bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo/SP

5. **OSVALDO ARVATE JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.395.464-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 054.767.948-32, residente e domiciliado na Rua Alves Guimarães, nº 855, ap. 44, Pinheiros, São Paulo/SP

Ainda, por indicação dos acionistas minoritários, **FOI REELEITO** o Sr. **ALEXANDRE PEDERCINI ISSA**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade MG-7.835.351, inscrito no CPF sob o nº 054.113.616-05, com endereço comercial na Av. dos Andradas, 3323, sala 601, Santa Tereza, Belo Horizonte/MG, para o cargo de **Conselheiro de Administração da SPTURIS**.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração ora eleitos (incluindo o membro que teve sua eleição ratificada no item "ii" da Ordem do Dia) foi estipulada na Ata da AGE de 16/03/2007 e da AGOE de 28/04/2017.

Por fim, restou consolidada a composição do Conselho de Administração da SPTURIS da seguinte forma, todos com mandato de 02 (dois) ano, isto é, até 28/04/2023:

1. **ALEXANDRE PEDERCINI ISSA – representante dos acionistas minoritários**
2. **ANDRE LUIZ POMPEIA STURM – eleito pela Prefeitura de São Paulo**
3. **EDNILSON BEZERRA CABRAL – representante dos empregados**
4. **EDSON COELHO ARAUJO FILHO – eleito pela Prefeitura de São Paulo**
5. **MARCOS ARBAITMAN – eleito pela Prefeitura de São Paulo**
6. **OMAR CASSIM NETO – eleito pela Prefeitura de São Paulo**
7. **OSVALDO ARVATE JÚNIOR – eleito pela Prefeitura de São Paulo**

Os membros do Conselho de Administração tomarão posse no cargo mediante (i) a assinatura dos respectivos termos de posse, declarando não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e (ii) a entrega das declarações de bens, com indicação de fontes de renda, em atendimento às disposições legais aplicáveis, além de outros documentos requeridos pela Companhia.

No mais, a posse dos novos membros do Conselho de Administração indicados pela Prefeitura Municipal de São Paulo fica condicionada à análise pelo Comitê de Elegibilidade da SPTURIS, o que não se aplica aos membros que tiveram seus mandatos reconduzidos.

ITEM (IV) DA ORDEM DO DIA:

Na sequência, passou-se à apreciação do **item (iv)** da Ordem do Dia, sendo que, com base na orientação de voto da acionista majoritária da Companhia, a Prefeitura de São Paulo (**Doc. SEI 042564338**), que lançou voto no sentido de:

“(...) eleger como membro titular o senhor Emerson Onofre Pereira, em substituição ao senhor Marcelo Pierantozzi Gonçalves, aprovado pelo COMAP em reunião realizada em 20/04/2021 (SEI nº 6010.2021/0000908-5), sem prejuízo da análise pelo Comitê de Elegibilidade da empresa, nos termos do Estatuto Social. Reeleger os senhores Jesus Pacheco Simões e Thiago Demétrio Souza, como membros titulares e o senhor Rafael Barbosa de Sousa e a senhora como membro suplente. Abster-se de votar, no representante dos acionistas minoritários, observando apenas que o eleito deverá preencher os requisitos da Lei nº 13.303/16, devendo a análise ser realizada pelo Comitê de Elegibilidade da empresa.”.

foram **ELEITAS** as seguintes pessoas para compor o **Conselho Fiscal** da Companhia:

Membros Titulares:

1. **EMERSON ONOFRE PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.575.794-6 SSP/SP e do CPF nº 191.815.708-13, residente e domiciliado na Av. Divino Salvador, 166 apto. 74, Moema, São Paulo/SP.
2. **JESUS PACHECO SIMÕES**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.680.508-8 SSP/SP e do CPF nº 361.653.128-45, residente e domiciliado na Rua Silvia, 43, CEP 01331-010, Bela Vista, São Paulo/SP.
3. **THIAGO DEMÉTRIO SOUZA**, brasileiro, casado, auditor fiscal tributário, tecnólogo em logística e transportes, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.356.403-4 SSP/SP e do CPF nº 341.426.518-46, residente e domiciliado na Rua Volpi, 145, CEP 12301-360, Jacareí/SP.

Membro Suplente:

4. **RAFAEL BARBOSA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.578.249-7 SSP/SP, CPF nº 368.310.218-75, com endereço profissional à Rua Líbero Badaró, 190, 10º andar, CEP 01008-000, São Paulo/SP.

Ainda, por indicação do acionista minoritário Hydrocenter – Válvulas, Tubos e Conexões Ltda., **FOI REELEITO** o Sr. **EDUARDO JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº M-408.561, CPF/MF nº 125.383.616-72, residente e domiciliado na Rua dos Médicos, nº 793, Bairro Alípio de Melo, CEP 30840-020, Belo Horizonte/MG, para o cargo de **Conselheiro Fiscal titular da SPTURIS**.

No mesmo ato, o acionista minoritário Hydrocenter – Válvulas, Tubos e Conexões Ltda., indicou para a vaga dos preferencialistas o Sr. GENIVAL FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, casado, contador, carteira de identidade 8874190-4, inscrito no CPF sob o nº 003.736.268-27, residente na Alameda Cambará, 291, Bairro Alpha Ville 12, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06339-040.

Com a palavra, o Gerente Jurídico da Companhia teceu esclarecimentos sobre a inviabilidade do pedido, inclusive reiterando posicionamento anterior da Companhia. Não houve nenhum registro de

posicionamento contrário aos esclarecimentos interpostos, conseqüentemente não houve votação quanto a eleição proposta.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal ora eleitos foi estipulada na Ata da AGE de 16/03/2007 e da AGOE de 28/04/2017.

Por fim, restou consolidada a composição do Conselho Fiscal da SPTURIS da seguinte forma, todos com mandato de 01 (um) ano, isto é, até 28/04/2022:

Membros Titulares:

1. **EDUARDO JOSÉ DE SOUZA** – representante dos acionistas minoritários
2. **EMERSON ONOFRE PEREIRA** – eleito pela Prefeitura de São Paulo
3. **JESUS PACHECO SIMÕES** – eleito pela Prefeitura de São Paulo
4. **THIAGO DEMÉTRIO SOUZA** – eleito pela Prefeitura de São Paulo

Membro Suplente:

5. **RAFAEL BARBOSA DE SOUSA** – eleito pela Prefeitura de São Paulo

A vaga de suplente no Conselho Fiscal para representante dos acionistas minoritários, em que pese disponibilizada, nos termos do artigo 239 da Lei nº 6.404/76, não foi preenchida, pois não houve indicação pelos acionistas minoritários.

Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse no cargo mediante (i) a assinatura dos respectivos termos de posse, declarando não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e (ii) a entrega das declarações de bens, com indicação de fontes de renda, em atendimento às disposições legais aplicáveis, além de outros documentos requeridos pela Companhia.

No mais, a posse dos novos membros do Conselho Fiscal indicados pela Prefeitura Municipal de São Paulo fica condicionada à análise pelo Comitê de Elegibilidade da SPTURIS, o que não se aplica aos membros que tiveram seus mandatos reconduzidos.

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

ITEM (V) DA ORDEM DO DIA:

Por fim, passou-se à apreciação do **item (v)** da Ordem do Dia, sendo que, com base na orientação de voto da acionista majoritária da Companhia, a Prefeitura de São Paulo (**Doc. SEI 042564338**), que lançou voto no sentido de:

"(...) aprovar a alteração do artigo 27 do Estatuto Social, excluindo-se os parágrafos primeiro e segundo do artigo, ficando a redação da seguinte forma: "Artigo 27 - O Conselho Fiscal, observadas as disposições

legais aplicáveis, será composto por, no mínimo, 03 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, e, no máximo, 05 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição, no limite máximo de 02 (duas) reconduções consecutivas.”.

restou APROVADA a alteração da redação do Estatuto Social em virtude da publicação da Lei Municipal nº 17.433, de 29 de julho de 2020.

Desta forma, com base na deliberação acima, a redação do art. 27º do Estatuto Social da Companhia passa a ser redigida da seguinte forma:

“ARTIGO 27 – O Conselho Fiscal, observadas as disposições legais aplicáveis, será composto por, no mínimo, 03 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, e, no máximo, 05 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição, no limite máximo de 02 (duas) reconduções consecutivas.

Representante do Município de São Paulo

Parágrafo Primeiro – Pelo menos 01 (um) membro do Conselho será indicado pelo Município, devendo ser servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública.

Requisitos de admissão

Parágrafo Segundo – Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no país, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 03 (três) anos, cargo de Conselheiro fiscal ou administrador em empresa.”

Os acionistas minoritários presentes se abstiveram da votação quanto ao item **(iv)**.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, estando esgotada a Ordem do Dia, o Presidente da Mesa, Sr. **Luiz Alvaro Salles Aguiar de Menezes**, determinou a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi esta lida e aprovada por unanimidade pelos presentes, tendo sido assinada pelos abaixo citados e lavrada no livro próprio. A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio. **Luiz Alvaro Salles Aguiar de Menezes**, Presidente da Mesa, **Ana Paula Silva dos Santos**, Secretária da Mesa, **Ticiano Nascimento de Souza Salgado**, representante da acionista majoritária, a Prefeitura do Município de São Paulo, **Marcos Arbaitman**, Presidente do Conselho de Administração, Sr. **Marcelo Pierantozzi**, Conselheiro Fiscal, Sr. **Fernando Machado dos Santos**, representante da Berkan Auditores Independentes S.S. e Sr. **Sérgio Tuffy Sayeg**, Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, **Oswaldo Arvate Júnior**, Conselheiro de Administração, e ainda: Sr. **Rodrigo Kluska Rosa**, Diretor de Gestão e de Relação com Investidores, Sr. **Guilherme Tadeu Pontes Birello**, Chefe de Gabinete Lucas Augusto Ponte Campos, **Gerente Jurídico**, e Sr. **João Paulo Aluizio**, Gerente de Controladoria, todos estes da São Paulo Turismo S.A.

São Paulo, 29 de abril de 2021

(todos em assinatura eletrônica)

LUIZ ALVARO SALLES AGUIAR DE MENEZES - Presidente da Mesa

TICIANA NASCIMENTO DE SOUZA SALGADO - Procuradora do Município

MARCOS ARBAITMAN - Presidente do Conselho de Administração

ANA PAULA SILVA DOS SANTOS - Secretária da Mesa



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Silva dos Santos, Assessor(a)**, em 07/05/2021, às 13:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Arbaitman, Conselheiro(a) de Administração**, em 07/05/2021, às 14:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Ticiano Nascimento de Souza Salgado, Procurador(a)**, em 07/05/2021, às 14:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alvaro Salles Aguiar de Menezes, Diretor-Presidente**, em 12/05/2021, às 12:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043773860** e o código CRC **199FE7CF**.